

EDITAL Nº 001/2026 - III COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO 2026 DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº - Cidade Nova - Óbidos-PA, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital nº 001/2026**, que dispõe sobre a realização da **III COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO 2026** a ser realizada na cidade de Óbidos, região do Baixo Amazonas.

**CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS**

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), organiza e promove a III COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO 2026 DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, a qual será realizada em fases classificatória e eliminatória, compreendendo, conforme o formato de disputa definido de acordo com o número de equipes participantes, quartas de final e/ou semifinal, além das partidas de disputa de 3º lugar e final, e terá como objetivos: promover a integração social, o fortalecimento do futebol feminino e a valorização das atletas, incentivando a prática esportiva e a igualdade de gênero por meio da realização da referida competição. Além disso, busca promover a integração esportiva entre municípios de diferentes localidades, ampliando o alcance do evento e fortalecendo o intercâmbio esportivo. As equipes inscritas na Copa obedecerão às normas deste Edital.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º. A III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026 do Município de Óbidos terá início previsto para o mês de agosto de 2026 e encerramento previsto para o mês de outubro de 2026, sendo a data de abertura definida pela Coordenação da competição em reunião oficial com os representantes das equipes devidamente inscritas. Na referida reunião, serão apresentados e definidos o calendário da competição, os horários das partidas e demais informações necessárias à realização da Copa. O período de realização da competição poderá ser ajustado de acordo com a quantidade de equipes participantes, o formato de disputa definido e o andamento dos jogos.

§ 1º. Será obrigatória a participação de todas as equipes inscritas na competição no Torneio Início, que será realizado no dia 22 de agosto de 2026, servindo como evento oficial de abertura da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026. Após a realização do Torneio Início, terá início a fase oficial da competição. A data prevista para a realização do Torneio Início poderá ser alterada pela Coordenação da competição, conforme necessidade, mediante comunicação prévia às equipes participantes.

§2º. As partidas da competição serão realizadas no Estádio Ary Ferreira, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº, Bairro Cidade Nova, no Município de Óbidos/PA. Os jogos ocorrerão, preferencialmente, aos sábados e domingos, podendo, excepcionalmente, ser realizados às sextas-feiras, conforme definição da Coordenação da competição, quando houver necessidade, mediante comunicação prévia às equipes participantes. Algumas partidas também poderão ser realizadas em outros locais, conforme a necessidade e a conveniência da organização da competição, mediante comunicação prévia às equipes participantes.

§3º. O calendário e os horários das partidas poderão ser alterados pela coordenação da competição, sempre que necessário para o bom andamento do evento, mediante comunicação prévia às equipes participantes.

§4º. As reuniões, quando necessárias, serão realizadas em dia, horário e local previamente definidos pela Coordenação.

§5º. O sorteio das chaves, a definição da ordem das partidas, bem como as datas e os horários dos jogos da competição serão definidos em reunião oficial com os representantes das equipes participantes, observadas as disposições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral. A Coordenação poderá realizar ajustes na programação sempre que necessário, visando ao adequado andamento do evento.

§6º. As partidas da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026, exceto as realizadas no Torneio Início, terão duração de 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre eles.

§7º. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL a Coordenação Geral da competição.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 30 de julho de 2026 até às 13h do dia 14 de agosto de 2026, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº - Cidade Nova, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h às 13h.

§1º. Para validação da inscrição, a equipe deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- Autorização dos pais ou responsáveis, acompanhada da cópia do RG, em caso de atletas menores de 18 anos (ANEXO II);
- Cópia do RG das atletas, bem como dos membros da comissão técnica;



- d) Dados bancários do responsável pela equipe, contendo nome da instituição bancária, número da agência, número da conta e chave Pix, mediante apresentação de cópia do cartão bancário ou de documento equivalente que contenha essas informações.
- e) Cópia adicional do RG de cada atleta inscrita, que será utilizada como carteira de identificação e constituirá documento obrigatório para participação nas partidas da competição, sendo de responsabilidade exclusiva da equipe providenciar e apresentar o referido documento.

§2º. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à análise da documentação apresentada pelas equipes, homologando as inscrições que atenderem às exigências deste Edital.

§3º. A relação das equipes com inscrições homologadas será divulgada pela Comissão Organizadora por meio dos canais oficiais de comunicação da competição.

§4º. A inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferida pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. A referida Copa será aberta à participação de atletas, independentemente do município de sua origem, podendo participar atletas e equipes do município de Óbidos e de quaisquer outros municípios. Será permitida a participação de atletas com idade mínima de 14 (quatorze) anos, desde que devidamente autorizadas por seus pais ou responsáveis legais, devendo todas as participantes realizar suas inscrições em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único - As inscrições serão encerradas conforme o que estabelece o Art. 3º deste Edital.

Art. 5º. A comissão técnica será composta por até 5 (cinco) integrantes, sendo 01 (um) Presidente e até 04 (quatro) membros, dentre as funções de Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista e Preparador Físico. O Presidente não poderá permanecer no banco de reservas, sendo permitida a permanência de até 04 (quatro) membros da comissão técnica. A equipe deverá, ainda, indicar, por meio de ofício encaminhado à Coordenação da competição, até 2 (dois) representantes para participarem das reuniões oficiais.

§1º. Os representantes indicados serão os únicos autorizados a representar oficialmente a equipe perante a Comissão Organizadora durante a competição.

§2º. A substituição de qualquer representante da equipe deverá ser comunicada oficialmente à Comissão Organizadora, mediante protocolo de ofício, antes de sua atuação em nome da equipe.



Art. 6º. Os membros da comissão técnica indicados na ficha de inscrição deverão constar e assinar a súmula nos dias de jogos de sua respectiva equipe, como condição para o exercício de suas funções durante a partida.

Art. 7º. As equipes inscritas deverão cumprir rigorosamente a tabela oficial dos jogos, previamente disponibilizada pela Coordenação. O não comparecimento injustificado da equipe à partida, observado o disposto no Art. 20º deste Edital e no Regulamento Geral da competição, poderá resultar na decretação de W.O., eliminação da equipe e aplicação das demais penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Geral.

§1º. As equipes iniciarão seus jogos de acordo com o horário descrito na tabela oficial.

§2º. A Comissão Organizadora da competição não se responsabilizará pelo fornecimento de transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outros benefícios às equipes inscritas.

Art. 8º. Em caso de empate entre duas ou mais equipes em pontos na fase classificatória, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para definição da equipe classificada:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Confronto direto, quando aplicável;
- III. Maior número de gols marcados;
- IV. Defesa menos vazada;
- V. Melhor índice disciplinar, considerando-se, primeiramente, o menor número de cartões amarelos e, persistindo o empate, o menor número de cartões vermelhos;
- VI. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS

Art. 9º. A Comissão Julgadora da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026 será composta por membros da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Óbidos, designados para análise e julgamento das questões pertinentes à competição. Compete ainda à Comissão Julgadora exercer função disciplinar, quando necessária a apuração e julgamento de infrações ocorridas durante a competição, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 10º. Caberá recurso contra irregularidades observadas durante a competição, sempre que houver descumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou no regulamento da competição, competindo à parte interessada a apresentação formal do recurso, devidamente fundamentado e acompanhado das provas pertinentes.



§1º. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Organizadora da Copa, após a ocorrência do fato que lhe deu origem, exclusivamente às terças-feiras, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§2º. Recebido o recurso, a Comissão Organizadora notificará a equipe ou parte envolvida, assegurando-lhe o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação.

§3º. Decorrido o prazo para apresentação da defesa, o processo será encaminhado à Comissão Julgadora, composta por membros da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Óbidos, que procederá à análise e ao julgamento do caso, no prazo máximo de até 4 (quatro) dias úteis.

§4º. Após a decisão, o resultado será comunicado oficialmente pela Coordenação da Copa às partes envolvidas.

Art. 11º. As penalidades decorrentes dos julgamentos realizados pela Comissão Julgadora serão aplicadas em conformidade com o Regulamento Geral da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026, que estabelecerá os critérios, a natureza das infrações e as respectivas punições às equipes, atletas, membros da comissão técnica e demais envolvidos.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 12º. Serão premiadas as equipes que obtiverem as seguintes colocações:

- 1º Lugar: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) + 01 troféu + 30 medalhas;
- 2º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + 01 troféu;
- 3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 4º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Parágrafo único - A premiação em dinheiro da competição será paga no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da realização da grande final, em razão da necessidade de cumprimento dos procedimentos administrativos e legais necessários para a efetivação do pagamento pela Prefeitura Municipal de Óbidos.

CAPÍTULO VI DOS CASOS OMISSOS

Art. 13º. Os casos omissos ou conflitantes neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que terá competência para deliberar sobre quaisquer situações não previstas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. A III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026 é uma realização da Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em parceria com as demais Secretarias Municipais, caracterizando-se como uma



competição aberta à participação de atletas, tendo como objetivo incentivar a prática do futebol feminino, promover a integração esportiva entre municípios de diferentes localidades, bem como valorizar o esporte como instrumento de inclusão social, fortalecimento da cidadania e promoção da qualidade de vida, proporcionando à população obidense um evento de elevado nível técnico e competitivo.

Art. 15º. Para efetivação da inscrição na competição, cada equipe deverá inscrever, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas. O cumprimento desses limites é requisito obrigatório para a homologação da inscrição e participação da equipe na competição.

Parágrafo único - Após a efetivação da inscrição, não será permitida a transferência de atletas entre equipes. A substituição de atleta somente será admitida nas hipóteses e condições previstas neste Edital.

Art. 16º. As equipes poderão inscrever novas atletas até a quarta-feira da semana que anteceder a realização da última rodada da fase classificatória, exclusivamente às terças-feiras e quartas-feiras, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital. As novas inscrições terão caráter complementar e somente serão admitidas enquanto a equipe não atingir o limite máximo de 25 (vinte e cinco) atletas inscritas.

§1º. Nenhuma atleta poderá ser inscrita por mais de uma equipe na competição, sendo expressamente proibida sua transferência para outra equipe após a efetivação de sua inscrição.

§2º. A atleta regularmente inscrita que não tenha participado de nenhuma partida pela equipe poderá ser substituída por outra atleta, desde que a substituição seja solicitada dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo e mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

§3º. Considera-se participação na partida o registro da atleta na súmula oficial do jogo, independentemente de ter ingressado em campo.

Art. 17º. Em caso de interrupção ou suspensão da partida por motivo de força maior ou por qualquer situação que comprometa a segurança dos participantes, da arbitragem ou o regular andamento do jogo, caberá à equipe de arbitragem determinar a interrupção ou suspensão da partida durante sua realização. Após a interrupção ou suspensão, caberá à Coordenação da Competição, após análise das circunstâncias e, quando necessário, em conjunto com a equipe de arbitragem e os representantes das equipes envolvidas, decidir sobre a continuidade, o reinício, o adiamento ou a remarcação da partida para data a ser definida.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, às interrupções ocasionadas por fenômenos naturais, tais como chuvas intensas, ventos fortes, descargas atmosféricas ou quaisquer outras situações que possam comprometer a segurança dos participantes, da arbitragem e do público presente.



Art. 18º. É obrigatória a utilização de uniformes esportivos pelas equipes participantes durante as partidas, devendo os mesmos ser compostos por camisa, calção (short), meião e chuteiras, com identificação numérica visível, visando à organização e identificação das atletas em campo.

Art. 19º. A equipe deverá comparecer devidamente uniformizada, observando as exigências estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral. Eventuais irregularidades no uniforme ou nos equipamentos deverão ser corrigidas antes do início da partida, sempre que possível, mediante determinação da equipe de arbitragem ou da Coordenação da competição, ficando a equipe sujeita às penalidades previstas no Regulamento Geral em caso de descumprimento.

Art. 20º. As equipes, juntamente com suas atletas e membros da comissão técnica, deverão estar devidamente posicionadas na área de concentração destinada ao acesso ao campo (corredor de entrada), com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário previsto na tabela oficial, para fins de registro fotográfico e início da partida.

§1º. Será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da primeira partida da rodada, exclusivamente para essa partida. Não haverá tolerância para as demais partidas da rodada.

§2º. Decorrido o prazo de tolerância previsto no §1º, será declarado W.O. em favor da equipe adversária.

§3º. O não comparecimento de uma das equipes no prazo estabelecido, ou o comparecimento sem o número mínimo de 07 (sete) atletas devidamente registradas na súmula, sem justificativa plausível aceita pela Coordenação, implicará a decretação de W.O. em favor da equipe adversária, com o placar fixado em 3 (três) a 0 (zero), a eliminação da equipe da competição, o impedimento de participação na Copa da Integração de Futebol Feminino pelo período de 01 (um) ano e a aplicação das demais penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Geral da competição.

Art. 21º. Os resultados finais da competição serão definidos por meio das partidas decisivas. Será declarada campeã a equipe vencedora da grande final, enquanto a equipe derrotada nessa partida será considerada vice-campeã.

§1º. A definição do 3º e 4º lugares ocorrerá em partida específica entre as equipes eliminadas nas semifinais. A equipe vencedora da disputa ficará com a 3ª colocação, e a equipe derrotada com a 4ª colocação.

§2º. Nas partidas das fases eliminatórias, incluindo quartas de final, semifinais, disputa de 3º lugar e final, caso haja empate ao término do tempo regulamentar, a equipe vencedora será definida por meio de cobranças de pênaltis, em conformidade com as regras oficiais da modalidade.

Art. 22º. Caso haja necessidade de transporte das equipes para o local das partidas, seja dentro do município de Óbidos ou de outras localidades, toda a logística será



de responsabilidade exclusiva das equipes, não cabendo à Comissão Organizadora o fornecimento de transporte ou qualquer tipo de auxílio.

Art. 23º. Cada equipe deverá comparecer, antes de seus respectivos jogos, para registro da foto oficial, a qual ficará arquivada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§1º. As imagens poderão ser disponibilizadas às equipes sempre que necessário.

§2º. Ao participarem da competição, atletas e membros da comissão técnica autorizam, de forma gratuita, o uso de suas imagens e nomes para fins de divulgação institucional da Copa, em materiais impressos, digitais ou quaisquer outros meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Óbidos e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 24º. As autorizações de menores de idade, devidamente assinadas por seus responsáveis legais, deverão ser encaminhadas juntamente com a ficha de inscrição e os demais documentos exigidos, conforme estabelece o art. 3º deste Edital.

Art. 25º. É de responsabilidade das equipes inscritas assegurar que seus atletas e membros da comissão técnica estejam em condições físicas e de saúde adequadas para a participação na competição, bem como garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, não se responsabiliza por problemas de saúde, condições preexistentes, mal súbito, lesões ou demais ocorrências decorrentes de condições pessoais dos atletas e membros da comissão técnica, quando não relacionadas a eventual falha ou omissão atribuível à organização do evento.

§ 2º. A participação na competição envolve riscos inerentes à prática esportiva, cabendo às equipes, atletas e membros da comissão técnica a ciência e a observância das condições necessárias para a prática da atividade esportiva, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à organização do evento.

§ 3º. Na ocorrência de acidente, lesão, mal súbito ou qualquer outra situação de emergência durante a realização das partidas ou demais atividades oficiais da competição, serão adotadas as providências necessárias para garantir o atendimento e a assistência aos participantes, por meio dos serviços de saúde disponibilizados para o evento. Caberá à Comissão Organizadora, quando necessário, acionar a equipe responsável pelo atendimento e adotar as providências cabíveis para assegurar a assistência ao participante, observados os limites da estrutura e dos serviços disponibilizados para a competição.

§ 4º. Eventual ocorrência de óbito decorrente de causas naturais, condições de saúde preexistentes ou de circunstâncias alheias à atuação da Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL não implicará, por si só, responsabilidade destas, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade decorrentes de ação ou omissão atribuível à organização do evento, nos termos da legislação vigente.



§ 5º. A inscrição e a participação na competição implicam ciência das equipes, atletas e membros da comissão técnica quanto aos riscos inerentes à prática esportiva e às disposições previstas neste artigo, sem prejuízo dos deveres legais de segurança, assistência e atendimento aplicáveis à organização do evento.

Art. 26º. As equipes respondem pelos atos praticados por suas atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e demais representantes, ficando sujeitas às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento da Competição, observado o devido processo administrativo.

Art. 27º. Toda comunicação oficial relativa à III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026 será realizada pela Comissão Organizadora, por meio de reuniões, ofícios, grupos oficiais de mensagens, publicações nos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Óbidos e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ou por outros meios previamente informados às equipes participantes.

Parágrafo único - É de responsabilidade das equipes manter atualizados os contatos de seus representantes junto à Comissão Organizadora, presumindo-se válidas as comunicações realizadas pelos meios oficiais informados.

Art. 28º. Os dados pessoais fornecidos pelas equipes, atletas, membros da comissão técnica e representantes serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à inscrição, organização, execução, fiscalização e divulgação da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 29º. A Comissão Organizadora poderá alterar datas, horários e locais das partidas, quando necessário ao bom andamento da competição, devendo comunicar previamente as equipes participantes.

Art. 30º. O Regulamento Geral da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026 (Anexo III) constitui parte integrante deste Edital, sendo de observância obrigatória por todas as equipes, atletas e membros da comissão técnica.

Art. 31º. Ao se inscreverem na competição, todos os participantes aceitam automaticamente as condições previstas neste Edital.

Óbidos-PA, 29 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Jalison Barros de Aquino
Marcos Felipe Feitosa Cardoso
Italo Ribeiro de Souza Guimarães
Elivelton Soares Borges
Pablo Henrique Florenzano Viana

Jalison Barros de Aquino
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº. 364/2025



ANEXO I
III COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO 2026**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Clube/Equipe: _____

Bairro ou Comunidade: _____

Comissão Técnica do(a) Clube/Equipe:

Presidente: _____ Contato: _____

Técnico: _____ Contato: _____

Aux. Técnico: _____ Contato: _____

Massagista: _____ Contato: _____

Preparador Físico: _____ Contato: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, e que as atletas nela relacionadas encontram-se em plenas condições físicas e de saúde para participar da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026. Declaro, ainda, estar ciente e de pleno acordo com o regulamento da competição, assumindo total responsabilidade pelo(a) Clube/Equipe inscrito(a).

Óbidos-PA, ____ de ____ de 2026.

Presidente do(a) Clube/Equipe**RELAÇÃO DAS ATLETAS**

Nº de Insc.	NOME DA ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	ASSINATURA DA ATLETA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Documento assinado digitalmente em 29/07/2026 08:51:36
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Y6mBV> para
verificar a autenticidade.



ANEXO II
III COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, na qualidade de _____ (pai, mãe ou responsável legal), autorizo a menor _____ portadora do CPF nº _____, atleta da equipe: _____ a participar da III COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO 2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com início previsto para o mês de agosto de 2026, na cidade de Óbidos - PA.

Declaro que a participação da menor ocorre por livre e espontânea vontade, estando a mesma apta à prática de atividades esportivas que integram este evento, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

Declaro, ainda, estar ciente dos riscos inerentes à prática esportiva, isentando os organizadores de responsabilidades por eventuais acidentes ou incidentes, exceto nos casos de dolo ou culpa da organização.

Óbidos-PA _____ de _____ 2026.

Assinatura do (a) responsável legal

*Anexar a esta autorização uma cópia do documento de identidade do responsável legal acima identificado.



ANEXO III
III COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO 2026**REGULAMENTO****CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026 será regida por este Regulamento Geral e terá a participação de agremiações das regiões de terra firme, várzea e zona urbana do Município de Óbidos, bem como de equipes de outros municípios.

§ 1º. São partes integrantes deste regulamento: as Regras Oficiais do Futebol de Campo e a tabela de jogos. As taxas de inscrição e arbitragem serão gratuitas para todas as equipes participantes. A assinatura da súmula é obrigatória antes do início da partida, sendo que a equipe que deixar de cumprir este requisito ficará impedida de iniciar o jogo até a regularização da situação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 2º - Será realizado o Torneio Início da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026, como evento oficial de abertura da competição, com a participação obrigatória de todas as equipes regularmente inscritas e homologadas pela Coordenação da Competição.

§ 1º. O Torneio Início terá como finalidade promover a apresentação das equipes, a integração entre as participantes e o início oficial da competição. Para essa etapa, cada equipe deverá comparecer com, no mínimo, 11 (onze) atletas devidamente inscritas. Essa exigência aplica-se exclusivamente ao Torneio Início.

§ 2º. A equipe que não comparecer ao Torneio Início ou que não apresentar o número mínimo de atletas estabelecido no parágrafo anterior será automaticamente eliminada da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026.

§ 3º. As regras específicas, o formato de disputa, os critérios de classificação, a duração das partidas, a data, o horário, o local de realização e demais informações necessárias para a realização do Torneio Início serão definidas em reunião oficial.

§ 4º. O sorteio dos confrontos e a definição da ordem das partidas serão realizados em reunião oficial, previamente comunicada às equipes participantes, observados os critérios estabelecidos pela Coordenação da Competição.



§ 5º. Em caso de empate ao término do tempo regulamentar das partidas do Torneio Início, a equipe vencedora será definida por meio de cobranças de pênaltis, conforme as Regras Oficiais do Futebol, salvo definição diversa aprovada previamente pela Coordenação da Competição em reunião oficial.

§ 6º. A equipe campeã do Torneio Início será premiada exclusivamente com 01 (um) troféu, não sendo concedida qualquer pontuação, vantagem ou critério de classificação para a competição principal. Os resultados obtidos nessa etapa não serão considerados para fins de classificação ou soma de pontos da III Copa da Integração de Futebol Feminino 2026.

CAPÍTULO II DOS TÍTULOS E TROFÉUS

Art. 3º - A equipe Campeã da competição receberá 01 (um) troféu e 30 (trinta) medalhas, enquanto a equipe Vice-Campeã receberá 01 (um) troféu.

§ 1º. A premiação em dinheiro será: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a equipe 1ª colocada; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a equipe 2ª colocada; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a equipe 3ª colocada; e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe 4ª colocada.

§ 2º. A artilheira receberá certificado.

§ 3º. O melhor técnico receberá certificado.

§ 4º. A defesa menos vazada receberá certificado.

§ 5º. A artilheira e a equipe com a defesa menos vazada serão definidas ao final da competição, conforme os critérios estabelecidos pela Coordenação. Em caso de empate entre duas ou mais atletas/equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Artilheira:

- a) Maior número de gols marcados;
- b) Menor número de partidas disputadas;
- c) Melhor índice disciplinar, considerando menor número de cartões recebidos;
- d) Permanecendo o empate, será realizado sorteio pela Coordenação.

Defesa menos vazada:

- a) Menor número de gols sofridos;
- b) Menor média de gols sofridos por partida disputada;
- c) Melhor índice disciplinar, considerando menor número de cartões recebidos;



d) Permanecendo o empate, será realizado sorteio pela Coordenação.

§ 6º - A premiação em dinheiro da competição será paga no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da realização da grande final, em razão da necessidade de cumprimento dos procedimentos administrativos e legais necessários para a efetivação do pagamento pela Prefeitura Municipal de Óbidos.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO, TABELA, LOCAL DOS JOGOS E CONTAGEM DE PONTOS

Art. 4º – A Copa será disputada por número variável de equipes, conforme as inscrições homologadas pela Coordenação. De acordo com o número de equipes inscritas, a competição poderá ser dividida em 2 (duas) chaves, denominadas A e B, ou em 4 (quatro) chaves, denominadas A, B, C e D.

A composição das chaves será definida por sorteio realizado pela organização da competição. O número de equipes em cada chave será estabelecido conforme o total de equipes participantes, buscando-se, sempre que possível, o equilíbrio entre elas.

Os jogos da fase classificatória serão disputados pelo sistema de pontos corridos, conforme a fórmula de disputa definida neste regulamento.

CASO 1 – COMPETIÇÃO COMPOSTA POR 2 (DUAS) CHAVES (A E B)

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

As equipes serão distribuídas através de sorteio nas Chaves A e B e disputarão partidas dentro de suas respectivas chaves. Ao término da fase classificatória, as 2 (duas) equipes mais bem colocadas de cada chave estarão classificadas para a fase semifinal, totalizando 4 (quatro) equipes classificadas.

Parágrafo único - Em caso de empate na classificação final dentro de uma mesma chave, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto, quando aplicável;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Defesa menos vazada;



e) Melhor índice disciplinar, considerando-se, primeiramente, o menor número de cartões amarelos e, persistindo o empate, o menor número de cartões vermelhos;

f) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio.

2ª FASE - SEMIFINAL

A fase semifinal será disputada em jogo único, obedecendo aos seguintes confrontos:

1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave B;

1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave A.

As equipes vencedoras dos respectivos confrontos estarão classificadas para a final da competição.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a equipe classificada será definida por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.

3ª FASE – DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL

As fases finais da competição (disputa de 3º lugar e final) serão realizadas em jogo único.

As equipes derrotadas nas semifinais disputarão a partida válida pelo 3º lugar. Em caso de empate no tempo regulamentar, o vencedor será definido por cobrança de pênaltis.

A final será disputada entre as equipes vencedoras das semifinais. Em caso de empate no tempo regulamentar, o campeão será definido por cobrança de pênaltis.

A equipe vencedora da final será declarada Campeã da Copa, e a equipe derrotada será declarada Vice-Campeã.

CASO 2 – COMPETIÇÃO COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CHAVES (A, B, C E D)

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

As equipes serão distribuídas por sorteio nas Chaves A, B, C e D. Na fase classificatória, as equipes de cada chave disputarão partidas entre si. Ao término desta



fase, as 2 (duas) equipes mais bem colocadas de cada chave estarão classificadas para as quartas de final, totalizando 8 (oito) equipes classificadas para a fase seguinte.

Parágrafo único - Em caso de empate na classificação final entre duas ou mais equipes da mesma chave, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto, quando aplicável;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Defesa menos vazada;
- e) Melhor índice disciplinar, considerando-se, primeiramente, o menor número de cartões amarelos e, persistindo o empate, o menor número de cartões vermelhos;
- f) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio.

2ª FASE – QUARTAS DE FINAL

As quartas de final serão disputadas em jogo único, obedecendo aos seguintes confrontos:

- I – 1º colocado da Chave A × 2º colocado da Chave D;
- II – 1º colocado da Chave B × 2º colocado da Chave C;
- III – 1º colocado da Chave C × 2º colocado da Chave B;
- IV – 1º colocado da Chave D × 2º colocado da Chave A.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a equipe classificada será definida por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.

3ª FASE – SEMIFINAL

As equipes vencedoras das quartas de final disputarão a fase semifinal em jogo único, obedecendo aos seguintes confrontos:

- I – Vencedor do confronto I × Vencedor do confronto III;
- II – Vencedor do confronto II × Vencedor do confronto IV.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a equipe classificada será definida por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.



4ª FASE – DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL

As fases finais da competição (disputa de 3º lugar e final) serão realizadas no mesmo dia, conforme programação definida pela organização.

As equipes derrotadas nas semifinais disputarão a partida válida pelo 3º lugar da competição. Em caso de empate no tempo regulamentar, o vencedor será definido por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.

A final será disputada entre as equipes vencedoras das semifinais. Em caso de empate no tempo regulamentar, o título será decidido por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.

A equipe vencedora da final será declarada Campeã da Copa, enquanto a equipe derrotada será declarada Vice-Campeã.

Parágrafo único - A fórmula de disputa prevista neste artigo poderá ser ajustada pela Coordenação da Competição, antes do início da fase classificatória, em razão do número de equipes com inscrições homologadas, devendo as equipes participantes ser previamente comunicadas acerca do formato definitivo da competição.

Art. 5º - Os jogos da competição serão realizados no Estádio Ary Ferreira, podendo algumas partidas acontecerem em outros locais, dependendo da necessidade, porém, é a coordenação da competição que tomará essa decisão.

Art. 6º - Compete a Coordenação da Copa a responsabilidade da realização dos jogos.

Art. 7º - A tabela desta Copa é parte integrante deste Regulamento, ficando sujeita a sorteio e a quaisquer alterações que a Coordenação julgue necessárias para o bom andamento da competição.

Art. 8º - Da contagem de pontos:

- a) Por vitória 03 (três) pontos.
- b) Por empate 01 (um) ponto.
- c) Por derrota 0 (zero) ponto.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE JOGO E INSCRIÇÃO DAS ATLETAS

Art. 9º - Serão aceitas atletas do município de Óbidos e de quaisquer outros municípios, observada a idade mínima de 14 anos.



Parágrafo único - As atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal para participação na competição, conforme exigência da Coordenação.

Art. 10º - As inscrições das equipes serão realizadas mediante o preenchimento e a entrega das fichas padronizadas disponibilizadas pela Coordenação, acompanhadas da documentação necessária para a efetivação da inscrição.

Parágrafo único - A efetivação da inscrição da equipe na III Copa da Integração de Futebol Feminino – 2026 implica na plena ciência, aceitação e concordância com todas as normas e disposições estabelecidas neste Regulamento, obrigando-se a equipe participante ao seu integral cumprimento.

Art. 11º - Cada equipe poderá inscrever, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas. A comissão técnica será composta por até 5 (cinco) integrantes, incluindo o Presidente da equipe. No banco de reservas, além das atletas suplentes, poderão permanecer o Técnico, o Auxiliar Técnico, o Massagista e o Preparador Físico, desde que devidamente identificados e relacionados na ficha de inscrição da equipe.

§ 1º. Para fins de inscrição de novas atletas, as inscrições poderão ser realizadas até a quarta-feira da semana que anteceder a realização da última rodada da fase classificatória, exclusivamente no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observado o limite máximo de 25 (vinte e cinco) atletas por agremiação. A solicitação deverá ser formalizada por meio de ofício dirigido à Coordenação da competição, acompanhada de cópia do RG da atleta e, quando se tratar de atleta menor de idade, da autorização dos pais ou do responsável legal, acompanhada de cópia do RG do respectivo responsável.

§ 2º. As reuniões, quando necessárias, serão realizadas em dia, horário e local previamente definidos pela Coordenação.

Art. 12º - Somente terá condições de jogo, a atleta que estiver devidamente inscrita com a documentação completa.

Parágrafo único - Após a efetivação da inscrição, é vedada a transferência da atleta para outra equipe durante a competição. A substituição prevista no Art. 16, §2º, do Edital somente poderá ocorrer quando a atleta regularmente inscrita não tiver participado de nenhuma partida pela equipe, observados o prazo e as condições estabelecidos no referido dispositivo, não sendo permitida a transferência da atleta substituída para outra equipe participante da competição.

Art. 13º – A cópia do RG apresentada especificamente para fins de identificação da atleta constituirá sua carteira de identificação durante toda a competição.

§ 1º. A apresentação da carteira de identificação da atleta à Coordenação, antes do início da partida, é condição obrigatória para sua participação no jogo.



§ 2º. A atleta que deixar de apresentar sua carteira de identificação não terá condição de jogo e não poderá constar na súmula da partida.

§ 3º. Caberá exclusivamente a cada equipe providenciar, junto às suas atletas, a cópia do RG necessária para confecção da carteira de identificação, bem como zelar pela sua guarda e apresentação durante toda a competição.

§ 4º. Em caso de aplicação de cartão vermelho, a Coordenação registrará a ocorrência e realizará o controle da suspensão da atleta, ficando a participante impedida de atuar até o cumprimento da suspensão automática ou até decisão final da Comissão Julgadora, quando houver necessidade de análise da ocorrência.

Art. 14º - O árbitro concederá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o início da primeira partida da rodada. Decorrido esse prazo, a equipe que não comparecer ao campo de jogo será declarada perdedora por W.O. sendo atribuído o placar de 3 x 0 (três a zero) em favor da equipe adversária.

§ 1º. As partidas terão duração de 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ 2º. A atleta somente poderá assinar a súmula da partida até o intervalo do 1º tempo, não sendo permitida a assinatura após o início do 2º tempo.

§ 3º. Para que uma partida iniciada tenha seu resultado validado, deverá ser cumprido o mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos de jogo, correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do tempo regulamentar da partida, salvo decisão da Coordenação da Competição em situações excepcionais de força maior. Caso a partida seja interrompida antes de cumprido esse período, caberá à Coordenação decidir sobre sua continuidade, reinício ou remarcação, observadas as circunstâncias que ocasionaram a interrupção.

§ 4º. A equipe que não comparecer ao campo de jogo ou comparecer sem apresentar o número mínimo de 07 (sete) atletas devidamente registradas na súmula será declarada perdedora por W.O. e eliminada da competição, ficando impedida de participar da Copa da Integração de Futebol Feminino pelo período de 01 (um) ano. A penalidade prevista neste dispositivo não será aplicada quando o não comparecimento ou a impossibilidade de apresentação do número mínimo de atletas decorrer de motivo de força maior, fenômenos da natureza ou circunstâncias excepcionais e imprevisíveis, devidamente justificadas e comprovadas, cuja justificativa seja apresentada pela equipe e aceita pela Coordenação da Copa.

§ 5º. Cada equipe deverá indicar, por meio de ofício, até 02 (dois) representantes, que serão os únicos autorizados a representar oficialmente a equipe perante a Coordenação durante a competição.

CAPÍTULO V

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS



Art. 15º - O árbitro é a autoridade competente para interromper ou suspender a partida durante sua realização, quando houver qualquer situação que comprometa o andamento normal do jogo.

Parágrafo único - Em casos excepcionais de força maior, tais como chuva intensa, falta de energia, problemas de segurança ou outros motivos devidamente justificados, a Coordenação da Competição, após análise da situação em conjunto com a equipe de arbitragem, poderá determinar o adiamento, a continuidade ou a remarcação da partida, podendo observar o prazo de até 30 (trinta) minutos para definição da decisão.

CAPÍTULO VI

DA IMPUGNAÇÃO, PUNIÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA

Art. 16º - A equipe que se considerar prejudicada poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora da competição, mediante ofício devidamente fundamentado e protocolado, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente às terças-feiras, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo que a parte envolvida será formalmente notificada pela Coordenação da Competição e terá assegurado o direito à defesa, a qual deverá ser apresentada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo único - Constatada e comprovada a escalação ou a participação de atleta em situação irregular, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos eventualmente obtidos na respectiva partida, não sendo tais pontos revertidos em favor da equipe adversária. Para fins de classificação, a partida será considerada sem efeito, permanecendo zerada a pontuação de ambas as equipes, não sendo computados o resultado, o placar, os gols marcados, os cartões aplicados ou quaisquer outras estatísticas ou registros decorrentes da partida. Além disso, a atleta que estiver em situação irregular será excluída da competição e ficará suspensa pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da constatação da irregularidade, ficando impedida de participar da Copa durante o período da suspensão.

Art. 17º - Qualquer impugnação de partida, recurso ou denúncia deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado dos respectivos elementos comprobatórios. Caberá à Comissão Julgadora, composta por membros da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Óbidos, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Edital da Competição, proceder à análise e ao julgamento da matéria. Após a decisão, o resultado será comunicado oficialmente pela Coordenação da Competição às partes interessadas.

Art. 18º - As manifestações ofensivas, ameaçadoras ou desrespeitosas dirigidas por atletas, dirigentes, membros da comissão técnica ou representantes das equipes contra árbitros, membros da Coordenação, integrantes da mesa ou demais



autoridades da competição, ocorridas dentro ou fora do campo de jogo, poderão sujeitar os responsáveis às penalidades previstas neste Regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos que dependam de apuração e julgamento.

Parágrafo único - A atleta, dirigente ou membro da equipe expulso(a) durante a partida ou por ato praticado fora de campo cumprirá suspensão automática de 01 (uma) partida. Caso a infração exija a aplicação de penalidades adicionais, o caso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que deverá analisar, julgar e decidir sobre as medidas cabíveis no prazo de até 04 (quatro) dias, contados da data de seu encaminhamento.

Art. 19º - A atleta, dirigente, membro da comissão técnica ou representante da equipe que agredir fisicamente, ameaçar, intimidar ou praticar ofensa grave contra qualquer integrante da equipe de arbitragem será excluído(a) da competição e ficará impedido(a) de participar da Copa da Integração de Futebol Feminino pelo período de 02 (dois) anos, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos que dependam de apuração e julgamento.

Art. 20º - A equipe que abandonar a competição após seu início será eliminada da Copa, ficando sujeita às penalidades previstas neste Regulamento. Os resultados das partidas já realizadas serão mantidos para fins de classificação, e as partidas ainda não realizadas serão consideradas como W.O. em favor das equipes adversárias, com o placar de 3 (três) a 0 (zero), salvo decisão diversa da Comissão Organizadora em razão de circunstâncias excepcionais devidamente justificadas.

CAPÍTULO VII

DO QUADRO DE ÁRBITROS

Art. 21º - Os árbitros serão escalados pela Coordenação de arbitragem.

Art. 22º - Não será permitido às equipes vetar, recusar ou apresentar qualquer tipo de objeção ou restrição em relação aos árbitros escalados para as partidas.

CAPÍTULO VIII

DAS PRINCIPAIS REGRAS

Art. 23º - Cada equipe poderá relacionar para cada partida até 25 atletas inscritas, sendo 11 titulares e as demais como atletas suplentes. A comissão técnica será composta por até 5 (cinco) integrantes, sendo 01 (um) Presidente e até 04 (quatro) membros, dentre as funções de Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista e Preparador Físico. O Presidente não poderá permanecer no banco de reservas, sendo permitida a permanência de até 04 (quatro) membros da comissão técnica. Para o início de cada partida, será obrigatória a presença de, no mínimo, 07 (sete) atletas em campo, em conformidade com as Regras Oficiais do Futebol. A partida não poderá ser iniciada



nem terá continuidade caso uma das equipes, ou ambas, fique reduzida a menos de 07 (sete) atletas em campo.

Art. 24º - Cada equipe poderá realizar, no máximo, 07 (sete) substituições de atletas por partida, não sendo permitido o retorno ao campo da atleta substituída, conforme regras adotadas pela competição.

Art. 25º - É vedado à atleta utilizar qualquer objeto ou acessório que, a critério da equipe de arbitragem, possa representar risco à sua integridade física, à das demais participantes ou comprometer a segurança da partida.

É proibida a utilização de piercings, brincos, pulseiras, cordões, colares, anéis, alianças ou quaisquer outros objetos similares durante a realização da partida.

A atleta que se apresentar em campo utilizando qualquer dos objetos mencionados deverá retirá-lo antes do início ou durante a partida, quando determinado pela equipe de arbitragem. O descumprimento dessa determinação sujeitará a atleta às sanções disciplinares previstas nas Regras Oficiais do Futebol, inclusive advertência com cartão amarelo e, em caso de persistência da irregularidade ou desobediência, expulsão com cartão vermelho.

Art. 26º - A jogadora não poderá levantar a camisa para mostrar camisetas interiores com lemas ou publicidade. A jogadora será punida com cartão amarelo.

Art. 27º - A atleta será suspensa automaticamente por 01 (uma) partida quando acumular 02 (dois) cartões amarelos durante a 1ª (primeira) fase da competição, correspondente à fase classificatória. A suspensão deverá ser cumprida na partida subsequente, ainda que o segundo cartão amarelo seja recebido na última partida da referida fase, caso sua equipe avance para a fase seguinte.

§ 1º. Em caso de recebimento de cartão vermelho, a atleta cumprirá suspensão automática de 01 (uma) partida na partida subsequente, ficando também sujeita à análise e julgamento pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Óbidos, nos casos em que a gravidade da infração justificar a aplicação de penalidade adicional, observados os procedimentos previstos neste Regulamento.

§ 2º. A atleta expulsa durante a partida deverá deixar o campo de jogo pela zona de substituição e não poderá permanecer no banco de reservas.

§ 3º. Os cartões amarelos acumulados durante a 1ª (primeira) fase serão zerados ao término dessa fase e não serão computados para as fases seguintes. Entretanto, caso a atleta tenha atingido o número de cartões necessário para o cumprimento de suspensão automática antes do encerramento da fase classificatória, a respectiva suspensão permanecerá válida e deverá ser cumprida na partida subsequente, ainda que esta seja realizada na fase seguinte. As suspensões decorrentes de cartão vermelho ou de penalidades disciplinares aplicadas pela Assessoria Jurídica



permanecerão igualmente válidas até o seu integral cumprimento, independentemente da mudança de fase da competição.

Art. 28º - As bolas utilizadas nas partidas serão fornecidas pela Coordenação da competição, ficando a cargo das equipes apresentar bolas reservas quando solicitado pela organização ou equipe de arbitragem.

Art. 29º - As equipes deverão apresentar-se devidamente padronizadas para o início das partidas, com atletas e comissão técnica devidamente uniformizadas e em condições adequadas para a prática esportiva.

O uniforme das atletas deverá ser composto, obrigatoriamente, por camisa, calção (short), meião e chuteira, devendo as peças seguir o mesmo padrão de cores e identificação da equipe, sendo permitido apenas o uniforme da goleira em cor diferenciada.

Será permitido o uso de joelheira pelas atletas, bem como de luvas pela goleira, não sendo permitida a utilização de outros acessórios que possam oferecer risco à integridade física das participantes, conforme avaliação da equipe de arbitragem.

A equipe deverá estar devidamente uniformizada até o horário estabelecido na tabela de jogos ou em documento oficial expedido pela Coordenação.

A decisão da Coordenação e da equipe de arbitragem quanto à regularidade dos uniformes e equipamentos deverá ser observada pela equipe durante a partida, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis em caso de descumprimento.

Parágrafo único - Fica facultado à goleira de cada agremiação o uso de luvas, não sendo este equipamento de uso obrigatório para participação nas partidas.

Art. 30º - É obrigatório que as atletas que permanecerem no banco de reservas estejam completamente uniformizadas durante toda a partida. O uso de coletes não será obrigatório.

Art. 31º - A equipe que descumprir as exigências deste Regulamento relativas aos uniformes ou deixar de atender às determinações da equipe de arbitragem ou da Coordenação quanto à regularização dos equipamentos ficará sujeita às penalidades previstas neste Regulamento, incluindo advertência ou outras medidas cabíveis conforme a gravidade da infração.

Art. 32º - a equipe sorteada como primeira na tabela ocupará o banco de reservas e o vestiário localizados no lado direito do campo, enquanto a outra equipe ocupará o banco de reservas e o vestiário localizados no lado esquerdo.

Art. 33º - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Coordenação da competição, que poderá submetê-los à Comissão Organizadora ou à Comissão





Julgadora, conforme a natureza da matéria, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da isonomia e do interesse público.

Os representantes das equipes participantes declaram ciência e concordância com este Regulamento.

Óbidos-PA, 29 de julho de 2026.

Jalison Barros de Aquino
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº. 364/2025

Documento assinado digitalmente em 29/07/2026 08:51:36
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Y6mBV> para
verificar a autenticidade.

